



## RESOLUÇÃO – 06/2024 - CMDCA / PALMEIRA D'OESTE /SP

*Dispõe sobre a **INSCRIÇÃO** da **Escolinha de Futebol** para crianças e adolescentes do município de Palmeira d'Oeste no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as legislações vigentes.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** o exposto no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 02/2024 que definiu os critérios para a Inscrição e Manutenção da Inscrição no CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Ata de Aprovação nº 06/2024 de 25 de junho de 2024, que aprovou a inscrição da Escolinha de Futebol de Palmeira d'Oeste no CMDCA,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Inscrever no CMDCA a **Escolinha de Futebol de Palmeira d'Oeste**, que atende às crianças e os adolescentes do município, na faixa etária de 10 a 16 anos de idade, de ambos os sexos, ofertando formação esportiva para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 25 de Junho de 2024.

**Giséli Pereira Dias**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
do Município de Palmeira d'Oeste/SP